



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

parana@cbds.org.br

Gestão 2017 – 2021

## 10º Copa Paraná de Futsal de Surdos 2017

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º.** Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem às todas 10º Copa Paraná de Futsal dos Surdos - Edição 2017, nas categorias masculina e feminina.

**Artigo 2º.** O evento é promovido e supervisionado pela Federação Desportiva dos Surdos do Paraná (FDSP).

**Artigo 3º.** Poderão participar do evento as Entidades de Surdos filiadas e quitadas do ano de 2017.

**Artigo 4º.** O evento será realizado de acordo com as regras oficiais previstas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

**Artigo 5º.** Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

#### CAPÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

**Artigo 6º.** Os objetivos deste evento são:

- a. Estimular a profissionalização dos surdoatletas;
- b. Incentivar os surdoatletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- c. Divulgar a existência e o crescimento da FDSP e das Entidades dos surdos para a sociedade;
- d. Incentivar a comunidade a ajudar e/ou criar uma Entidade dos surdos local;
- e. Estimular a pratica desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- f. Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- g. Conhecer e revelar novos talentos paranaenses ao Brasil.

#### CAPÍTULO 3 - DOS PODERES E SIGLAS

**Artigo 7º.** A coordenação do evento será da FDSP.

**Parágrafo Único.** Durante o evento, os seguintes órgãos e respectivas siglas estarão envolvidos: FDSP, Entidades filiadas, apoiadores, patrocinadores e outros envolvidos.

#### CAPÍTULO 4 - DAS DOCUMENTAÇÕES

**Artigo 8º.** Para participar do evento, a Entidade deverá enviar o “**Termo de Compromisso**” para o e-mail, até o prazo estipulado pelo **Boletim Informativo**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

**Parágrafo Único.** A Entidade que não informar sua desistência da competição será punida com uma multa no valor de **R\$ 300,00 (duzentos reais)** à FDSP, que inclui também a taxa de inscrição.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

[www.fdsparana.org.br](http://www.fdsparana.org.br)

[parana@cbds.org.br](mailto:parana@cbds.org.br)

Gestão 2017 - 2021

**Artigo 10.** A “Ficha de Inscrição” dos surdoatletas e membros técnicos deverá ser digitada e enviada no formato em .DOC (word) para o e-mail citado no, **até o prazo estipulado pelo Boletim Informativo**.

**Parágrafo 1º.** As Entidades não poderão trocar os nomes inscritos após o prazo estipulado.

**Parágrafo 2º.** As Entidades deverão enviar a relação nominal completa dos surdoatletas e membros técnicos, dentro do prazo citado do artigo 10. Por exemplo, **precisa ser bem completo**: “José Luiz da Silva” e **não pode resumir**: “José L. da Silva”.

**Artigo 11.** As Entidades são responsáveis pelo envio de documentações bem como suas informações prestadas.

## CAPÍTULO 5 - DAS TAXAS

**Artigo 12.** Custará a taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 por equipe masculina e R\$ 150,00 por equipe feminina.

**Parágrafo Único.** As entidades filiadas deverão cumprir o pagamento da taxa de anuidade/modalidade de seus surdoatletas e membros técnicos conforme tabela de taxa vigente em 2017.

**Artigo 13.** A Entidade deverá depositar em um valor total para conta bancária da Heron Rodrigues da Silva : Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência nº 4594, operação 013, conta poupança nº 42-0, até o prazo estipulado pelo Boletim Informativo e posteriormente enviar o comprovante para e-mail [parana@cbds.org.br](mailto:parana@cbds.org.br).

## CAPÍTULO 6 - DAS CERIMÔNIAS

**Artigo 14.** Será organizada uma cerimônia de abertura, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

**Artigo 15.** A cerimônia de abertura constará basicamente de:

- Concentração das delegações;
- Saudação da Comissão Organizadora;
- Saudação do presidente e/ou diretor da FDSP;
- Saudação dos apoiadores e patrocinadores;
- Execução do Hino Nacional, com hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do município (sede) e da FDSP;
- Declaração oficial de abertura feita pelo presidente ou diretor da FDSP;
- Saída das delegações.

**Artigo 16.** Para o encerramento do evento, a Comissão Organizadora organizará uma cerimônia de entrega das premiações às equipes vencedoras no local definido através do Boletim Informativo.

## CAPÍTULO 7 - DAS COMPETIÇÕES

**Artigo 17.** Cada Entidade poderá inscrever apenas uma equipe.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora poderá liberar mais uma equipe para mesma entidade, se houver vagas.

**Artigo 18.** Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo modificações previstas no Boletim Informativo.

**Parágrafo Único.** Para que ocorram os jogos, é necessária a inscrição de, no mínimo, duas equipes por categoria.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

parana@cbds.org.br

Gestão 2017 – 2021

---

**Artigo 19.** A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir os jogos, não necessitando, para tanto, da aprovação das Entidades participantes.

## CAPÍTULO 8 - DO CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 20.** Os participantes se reunirão em Congresso Técnico, através do Boletim Informativo, onde será informado a data, o local e o horário, que será presidido pela Comissão Organizadora, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

**Parágrafo 1º.** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

**Parágrafo 2º.** Somente terá direito a manifesta-se no Congresso Técnico, obrigatoriamente, **um** representante ou delegado da Entidade participante, desde que esteja devidamente credenciado e inscrito na modalidade em questão.

**Parágrafo 3º.** Caso o não-comparecimento do responsável, a Entidade participante não poderá implicar no caso de não concordar algum artigo deste Regulamento e outros assuntos relativos ao evento.

## CAPÍTULO 9 - DO SISTEMA DE DISPUTA

**Artigo 21.** O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

**Parágrafo 1º.** A disputa será pelos pontos corridos, independente do número das equipes. Aquela que obter maior pontuação será campeã da etapa.

**Parágrafo 2º.** A duração dos jogos será de até 50 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos com um intervalo de até 10 minutos. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves. Nota que o tempo pode ser alterado sem aviso prévio conforme combinação com a equipe de arbitragem.

**Parágrafo 3º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

**Artigo 22.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 3 pontos
- b. Empate: 1 ponto
- c. Derrota: 0 ponto

**Artigo 23.** Em casos de WxO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 1x0.

**Artigo 24.** A programação das competições, datas e horários dos jogos será fixada pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa perderá por WxO. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade. Os motivos apresentados para justificar a ausência da equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará devida penalidade.

**Parágrafo 1º.** Quanto ao WxO, os 15 minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

**Parágrafo 2º.** Aquela equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WxO.

**Parágrafo 3º.** Aquela equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pela FDSParaná.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

parana@cbds.org.br

Gestão 2017 - 2021

## CAPÍTULO 10 - DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO

**Artigo 25.** Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos e membros técnicos maiores de 16 anos.

**Parágrafo 1º.** A Entidade deverá apresentar a declaração assinada pelo responsável do menor e entregar aos cuidados da Diretoria da FDSParaná, no dia de Congresso Técnico.

**Parágrafo 2º.** O modelo de declaração será enviado diretamente à Entidade, onde consta o menor na relação inscrita.

**Artigo 26.** Caso não apresentar, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

**Parágrafo Único.** Considera-se surdoatleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.

**Artigo 27.** Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

**Artigo 28.** É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de associado da Entidade ou da própria Federação ou carteira da Cédula de Identidade (RG).

**Parágrafo Único.** Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 29.** Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 30.** O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa a ficha de inscrição impressa, acompanhada do respectivo documento de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

**Parágrafo 1º.** Os documentos, a que se referem este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

**Parágrafo 2º.** O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir os artigos 26 e 27 até o prazo definido e/ou não apresentar a documentação exigida no artigo 28 deste regulamento no local da competição e, ficará impedido de participar do jogo em que estar inscrito.

## CAPÍTULO 11 - DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

**Artigo 31.** É fundamental cada Entidade trazer suas bolas.

**Artigo 32.** A equipe deverá estar uniformizada e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

**Parágrafo 1º.** É recomendável cada equipe levar dois uniformes diferentes.

**Parágrafo 2º.** Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

## CAPÍTULO 12 - DAS OBRIGAÇÕES

**Artigo 33.** Aos surdoatletas, é obrigado a utilização de caneleiras e tênis adequado para modalidade.

**Parágrafo Único.** Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição.

**Artigo 34.** Aos membros técnicos, é obrigado a utilização da camisa com logotipo da Entidade.

**Parágrafo Único.** Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição.

## CAPÍTULO 13 - DAS PROIBIÇÕES

**Artigo 35.** Será proibido aos surdoatletas e aos membros técnicos consumir bebidas alcoólicas e produtos narcóticos antes, durante e depois dos jogos no determinado local.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

parana@cbds.org.br

Gestão 2017 – 2021

**Parágrafo Único.** Caso a Comissão Organizadora flagra-os e serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplina com parecer do Tribunal de Justiça Desportiva da FDSParaná, que decide qualquer forma de punição.

**Artigo 36.** Aos surdoatletas são expressamente proibidos o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que poderiam oferecer o risco de lesão.

**Artigo 37.** Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

**Artigo 38.** Ao membro técnico, quando estiver no banco de reservas, é expressamente proibido o uso de chinelo e bermudas coloridas.

## CAPÍTULO 14 - DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

**Artigo 39.** No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora se baseará:

- a) Neste Regulamento Geral;
- b) No Regulamento Técnico do referido evento
- d) Nas legislações vigentes do país;
- e) No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

**Artigo 40.** Para o ingresso de processo de queixas, protestos, denúncias ou recursos, serão cobrados pela Comissão Organizadora uma taxa no valor de R\$ 150,00.

**Parágrafo Único.** Somente em caso de ser procedente a queixa, o protesto, a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

## CAPÍTULO 15 - DAS PENALIDADES

**Artigo 41.** O surdoatleta ou membro técnico apenado durante as competições com:

- Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente para o próximo jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 39 deste regulamento;
- Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente para o próximo jogo.

**Parágrafo 1º.** A aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa.

**Parágrafo 2º.** O cumprimento da suspensão automaticamente é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplina e em caso não houver acordo ou aceitos com os apenados e serão encaminhando para Tribunal de Justiça Desportiva da FDSParaná.

**Parágrafo 3º.** Se algum surdoatleta ou membro técnico, em determinado momento da competição acumular simultaneamente dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo vier a receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas.

**Artigo 42.** O membro técnico ou surdoatleta que ferir as normas regulamentares, disciplinadoras ou a ética desportiva, dentro ou fora das competições será passível de punição.

**Artigo 43.** O surdoatleta ou membro técnico expulso, ou desqualificado do jogo ou da competição, por motivo disciplinar, estará automaticamente suspenso para o jogo seguinte, sem prejuízo das possíveis sanções que poderá sofrer por parte da Comissão Disciplinar Desportiva e encaminhada à FDSParaná para medidas cabíveis.

**Artigo 44.** A ocorrência de expulsão ou desqualificação deverá ser relatada minuciosamente, na sumula, pelo árbitro da partida, anotando necessariamente o nome do infrator e a equipe a qual está vinculado.

**Artigo 45.** Aqueles que levem cartões, sofrerá a penalidade que será aplicação de multa com valores definidos da tabela da FDSParaná. **O pagamento será feito na hora.**



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

parana@cbds.org.br

Gestão 2017 - 2021

## CAPÍTULO 16 - DA PREMIAÇÃO

**Artigo 46.** As categorias terão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.

**Parágrafo 1º.** A cerimônia de entrega das premiações será efetuada no local conforme o artigo 16 deste Regulamento.

**Parágrafo 2º.** As equipes que não comparecerem à cerimônia de premiação, por motivo justificável, receberão os prêmios após o término do evento, outro local e data a ser marcada pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo 1º.** será consagrada a equipe campeã, vice-campeão e terceiro do ano de 2017 que mais somar pontos ou chaves no ranking geral, sendo assim entrega dos troféus no evento “11º Copa paraná de Futsal - Edição 2017”, garantindo o direito da Entidade Filiada a Três vaga para participação de “Copa Sul de Futsal 2018”, evento organizado pela CBDS.

**Parágrafo 2º.** Os surdoatletas em destaque deverão ter participação 100% em todos os eventos, onde será a entrega dos troféus no evento “Prêmio Surdo Paranaense - Edição 2017”.

## CAPÍTULO 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 46.** A FDSP encaminhará um representante que será de autoridade máxima durante a competição e o mesmo comprometerá a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento.

**Parágrafo Único.** As Entidades serão responsáveis pela disciplina de todos os integrantes de sua delegação, dentro ou fora dos locais de competição.

**Artigo 47.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, membros técnicos, dirigentes, equipamentos, materiais e/ou terceiros, antes, durante e/ou após o evento.

**Artigo 48.** Os casos omissos serão resolvidos pela FDSP.

**Artigo 49.** Este regulamento estará sujeito a alterações.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

Diretoria  
Federação Desportiva dos Surdos do Paraná - FDSP